



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.10/2020.  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2019 - SRP**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, n. 999, Bloco – B, Térreo - Park Lozandes, representada pelo Sr. Agenor Mariano da Silva Neto, brasileiro, inscrito no CPF sob n.526.598.871-87, portador do RG n. 1958336 SPTC-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto n. 568/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n. 2.126/2011, Lei Municipal 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n. 028/2019 – Sistema de Registro de Preços**, relativos ao **processo n. 17719/2019**, do tipo **MENOR PREÇO** e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, e a empresa **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **11.255.156/0001-30**, estabelecida à Av. Pires Fernandes, n. 556, Setor Aeroporto, no município de Goiânia - GO, CEP n. 74.070-030, Fone:(62):4006-5250, e-mail: [licitacao@bkmsolucoes.com](mailto:licitacao@bkmsolucoes.com), neste ato representada pela Sra. Daniella Rodrigues Carvalho, inscrito no CPF n. 692.672.431-87, portador do RG n. 3825230 2ª via – PC/GO, doravante denominado **Fornecedor e demais empresas relacionadas no Anexo I desta Ata que compõem o cadastro de reserva de fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS de **prestação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias, a fim de atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho Ciência e Tecnologia – SEDETEC e órgãos participantes**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico n. 028/2019 - Sistema de Registro de Preços**, conformes tabelas abaixo:



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**SEMAD**  
FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

**EMPRESA: BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 11.255.156/0001-30**

LOTE 01													
ITEM	UND	QUANT.	TIPO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Média mensal de páginas por impressoras	Total de páginas por mês	Valor unitário páginas impressas (R\$)	Valor médio mensal páginas impressa (R\$)	Valor Unit. Locação (R\$)	Valor Mensal Locação Impressoras (R\$)	Valor médio Mensal Locação + Valor mensal de páginas (R\$)	Valor médio Total Anual Locação (R\$)
				Tecnologia Impressão	Laser ou Led Monocromática								
1	Unid.	201	Impressora tipo 1 pequeno porte Marca: <b>Okidata</b> Modelo: <b>ESS112</b>			3.500	703.500	R\$ 0,0840	R\$ 59.094,00	R\$ 122,41	R\$ 24.604,41	R\$ 83.698,41	R\$ 1.004.380,92

*[Handwritten signatures]*







**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**SEMAD**  
FLS. \_\_\_\_\_

2	Unid.	56	Impressora tipo 2 médio porte Marca: <b>Okidata</b> Modelo: <b>MPS5501b</b>	Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com a impressora, operando em 110 (+/-10%) e/ou 220 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz. Permitido o uso de transformador, que também deverá estar incluso na proposta.	Laser ou Led Monocromática	Equipamento novo de primeiro uso e em linha de fabricação	Capacidade da bandeja de papel	520 folhas	3.500	196.000	R\$ 0,07	R\$ 13.720,00	R\$ 286,00	R\$ 16.016,00	R\$ 29.736,00	R\$ 356.832,00
				Alimentação de												

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321

*fls*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**SEMAD**  
FLS. \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Administração

	Padrão	10 / 100 / 1000 Gigabit								
	Ciclo de Trabalho Mensal Máx.	200.000 páginas								
	Memória Padrão	512mb RAM ou Flash								
	Tempo de Impressão da Primeira Página	8 segundos								
	Processador	800MHz								
	Tipos de mídia	Formato máximo papel A4, carta, ofício, envelopes								
	Capacidade Bandeja manual	100 folhas								
	Gramatura do Papel	Bandeja principal 75 g/m <sup>2</sup> , Bandeja manual até 160 g/m <sup>2</sup> .								
	Métodos de Impressão em Rede	LPR/LPD, Socket (Raw TCP/IP), IP direto (Port 9100), HTTP, FTP								

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**SEMAD**  
FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

3	Unid.	592	Impressora tipo 3 Multifuncional Marca: <b>Okidata</b> Modelo: <b>ES5162LP MFP</b>	Alimentação de	Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com a impressora, operando em 110 (+/-10%) e/ou 220 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz. Permitido o uso de transformador, que também deverá estar incluso na proposta.	Laser ou Led Monocromática	Digitalização colorida, Cópia, Digitalização em Rede, Impressão	Equipamento novo de primeiro uso e em linha de fabricação	3.500	2.072.000	R\$ 0,0840	R\$ 174.048,00	R\$ 222,00	R\$ 131.424,00	R\$ 305.472,00	R\$ 3.665,664,00
				Tecnologia de Impressão												
				Velocidade mínima de Impressão em Preto (ppm)												
				Resolução da Impressão (mínimo em dpi)	Até 1200 x 1200 dpi											
				Impressão duplex	sim											

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes - Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321

























PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

SEMAD  
FLS. \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Administração

Mensal Máx.	
Memória Padrão	256 MB RAM ou Flash
Tempo de Impressão da Primeira Página	15 segundos
Processador	533 MHz
Tipos de mídia	A4, A5, A6, B5, Carta e Ofício
Capacidade da bandeja de papel	250 folhas
Capacidade Bandeja manual	50 folhas
Gramatura do Papel	Bandeja principal 75 g/m <sup>2</sup> , Bandeja manual até 220 g/m <sup>2</sup>
Métodos de Impressão em Rede	LPR/LPD, Socket (Raw TCP/IP), IP direto (Port 9100), HTTP, FTP
Compatibilidade e do Driver da Impressora	Windows 10, Windows Server 2016 datacenter, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows Server 8, Windows Server 2008, Windows

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes - Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

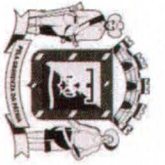
**SEMAD**  
FLS. \_\_\_\_\_

**Secretaria Municipal de Administração**

6	Unid.	15	Impressora tipo 6 color A3	Tecnologia de Impressão	Led ou laser a cores	2.000	30.000	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00	R\$ 440,00	R\$ 6.600,00	R\$ 27.600,00	R\$ 331.200,00	Funções de Segurança	Impressão Segura, IPSec
														Emulações	Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6, Emulação PostScript 3, Imagem direta
				Fonte de Alimentação	Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com a impressora, operando em 110 (+/-10%) e/ou 220 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz. Permitido o uso de transformador, que também deverá estar incluído na proposta.										

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes - Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**SEMAD  
FLS. \_\_\_\_\_**

Memória Padrão	256mb RAM ou Flash
Tempo de Impressão da Primeira Pagina	10 segundos
Processador	800 MHz
Tipos de mídia	A3, A4, A5, A6, B5, Carta e Ofício
Capacidade da bandeja de papel	300 folhas
Capacidade Bandeja manual	100 folhas
Gramatura do Papel	Bandeja principal 75 g/m <sup>2</sup> , Bandeja manual até 220 g/m <sup>2</sup>
Métodos de Impressão em Rede	LPR/LPD, Socket (Raw TCP/IP), IP direto (Port 9100), HTTP, FTP
Compatibilidade e do Driver da Impressora	Windows 10, Windows Server 2016 datacenter, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows Server 8, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64,

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Terreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321





**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

SEMAD  
FLS. \_\_\_\_\_

**LOTE 05**

ITEM	UND	QUANT	TIPO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Média mensal de Bobina por impressoras	Total de bobina por mês	Valor unitário bobina impressoras (R\$)	Valor médio mensal bobina impressora (R\$)	Valor Unit. Locação (R\$)	Valor Mensal Locação Impressoras (R\$)	Valor médio Mensal Locação + Valor mensal de bobina (R\$)	Valor médio Total Anual Locação (R\$)
				Tecnologia de Impressão	Técnica Direta								
1	unid.	112	Impressora Térmica 203 dpi Marca: Honeywell Modelo: PC42ipius	Largura mínima de impressão	104,1 mm(4.1 in)	22	2.464	R\$ 27,30	R\$ 67.267,20	R\$ 140,00	R\$ 15.680,00	R\$ 82.947,20	R\$ 995.366,40
				Resolução de Impressão	8 pontos por mm (203 dpi)								
				Velocidade mínima	101,6 mm/s (4tpps)								
				Equipamento novo de primeiro uso e em linha de fabricação									
				Memória	Padrão Standard 8 MB Flash, 8MB SDDRAM								
				Comunicação									
				Interface Padrão	Dispositivo USB Device, Host USB								
				Opções Embutidas	Ethernet (NIC)								
				Protocolos Seriais/Rede	Protocolos Seriais/Rede: Suite IP/TCP (TCP, UDP, ICMP, IGMP), DHCP								

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do cerrado nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes - Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321







### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da **Lei Municipal 9.525/2014 e demais legislações vigentes**, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de execução dos serviços.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para execução dos serviços.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os serviços deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

5.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador) poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

6.3. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Handwritten signature and initials in blue ink.



- 6.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.6.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

## 7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 7.1.1.** Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 7.1.1.1.** A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
  - 7.1.1.2.** A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
  - 7.1.1.3.** A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
  - 7.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
  - 7.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - 7.1.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

- 7.2.** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- 7.2.1.** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentor(a)s, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o prego registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no item 13 do Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 2271/2019.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

9.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico n° 028/2019 - Sistema de Registro de Preços.

9.3. Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com a Lei Municipal n° 9.525 de 29 de dezembro de 2014, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiania, 27 de janeiro de 2020

AGENOR MARIANO

SECRETÁRIO

DANIELLA RODRIGUES CARVALHO  
BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1 *Prátia Estaline Bomanes CPF 022.539.011-74*  
2 *Carla... R.G. 409.000.10610 - GO*

**ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
CADASTRO DE FORNECEDORES**

Classificação de Fornecedores	Fornecedor	Lote	Item	Quantidade mensal objetos	Valor Total Mensal
01	WEBDOC LOCACOES LTDA	01	01	201	R\$ 83.698,4100
01	WEBDOC LOCACOES LTDA	01	02	56	R\$ 29.736,0000
01	WEBDOC LOCACOES LTDA	01	03	592	R\$ 305.472,0000
01	WEBDOC LOCACOES LTDA	01	04	37	R\$ 45.325,0000
01	WEBDOC LOCACOES LTDA	01	05	32	R\$ 40.160,0000
01	WEBDOC LOCACOES LTDA	01	06	15	R\$ 27.600,0000
01	WEBDOC LOCACOES LTDA	05	01	112	R\$ 82.947,2000
<b>Valor total para 12 meses R\$ R\$ 7.379.263,32</b>					

30

